



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
CNPJ 58.979.279/0004-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições e em concordância com o que determina o artigo 71¹ da Lei 14.133/2021, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo de Dispensa de Licitação 002/2024, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de café torrado em grãos, de forma parcelada, pelo período de 12 meses**, à empresa **CAFÉ DI FAMIGLIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.289.946/0001-73**, no valor global de **R\$ 1.470,00**, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor dos credores.

ITAPORANGA, 09/08/2024

CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

¹ Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

[...]

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.
